PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N° 113/2019 – REDAÇÃO FINAL

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA ATENDER AS DESPESAS DE DIVERSAS SECRETARIAS.

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Itajaí, autorizado a abrir crédito adicional suplementar até a importância de R$ 5.226.200,00 (cinco milhões, duzentos e vinte e seis mil e duzentos reais) destinados a suplementar as dotações abaixo descritas, pertencentes ao orçamento municipal vigente:

Órgão: 7000 – Secretaria de Urbanismo
Unidade Orçamentária: 7007 – Secretaria de Urbanismo
Funcional-programática: 4.122.1
Ação: 2.30 – Apoio Administrativo à Secretaria de Urbanismo
Modalidade de Aplicação / Recurso: 3.1.90.00.00.1/32
Valor: R$ 1.480.000,00
Modalidade de Aplicação / Recurso: 3.3.90.00.00.1/33
Valor: R$ 135.600,00
Modalidade de Aplicação / Recurso: 4.4.90.00.00.1/34
Valor: R$ 50.000,00

Órgão: 8000 – Secretaria de Obras e Serviços Municipais
Unidade Orçamentária: 8008 – Secretaria de Obras e Serviços Municipais
Funcional-programática: 15.451.5
Ação: 1.10 – Serviços e Obras de Infraestrutura Urbana
Modalidade de Aplicação / Recurso: 3.3.90.00.00.1/60
Valor: R$ 1.000.000,00
Ação: 2.38 – Parque de Máquinas e Equipamentos
Modalidade de Aplicação / Recurso: 3.3.90.00.00.1/65
Valor: R$ 500.000,00

Órgão: 10000 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda
Unidade Orçamentária: 10010 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda
Funcional-programática: 4.122.1
Ação: 2.65 – Apoio Administrativo à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda - SEDEER
Modalidade de Aplicação / Recurso: 3.1.90.00.00.1/426
Valor: R$ 459.000,00
Modalidade de Aplicação / Recurso: 3.3.90.00.00.1/427
Valor: R$ 43.600,00
Modalidade de Aplicação / Recurso: 4.4.90.00.00.1/428
Valor: R$ 20.000,00

Órgão: 13000 – Secretaria da Criança, do Adolescente e da Juventude

Unidade Orçamentária: 13013 – Secretaria da Criança, do Adolescente e da Juventude
Funcional-programática: 4.122.6
Ação: 2.90 – Apoio Administrativo à Secretaria da Criança, Adolescente e da Juventude – SECAJ
Modalidade de Aplicação / Recurso: 3.1.90.00.00.1/441
Valor: R$ 783.000,00
Modalidade de Aplicação / Recurso: 3.3.90.00.00.1/443
Valor: R$ 740.000,00
Modalidade de Aplicação / Recurso: 4.4.90.00.00.1/442
Valor: R$ 15.000,00

Art. 2º O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação das dotações abaixo descritas, pertencentes ao orçamento municipal vigente, na importância de R$ 5.226.200,00 (cinco milhões, duzentos e vinte e seis mil e duzentos reais):

Órgão: 8000 – Secretaria de Obras e Serviços Municipais
Unidade Orçamentária: 8008 – Secretaria de Obras e Serviços Municipais
Funcional-programática: 15.451.1
Ação: 2.36 – Limpeza Urbana
Modalidade de Aplicação / Recurso: 3.3.90.00.00.1/56
Valor: R$ 1.500.000,00

Órgão: 11000 – Secretaria de Assistência Social
Unidade Orçamentária: 11011 – Secretaria de Assistência Social
Funcional-programática: 4.122.6
Ação: 2.76 – Apoio Administrativo e Logístico da Secretaria de Assistência Social
Modalidade de Aplicação / Recurso: 3.1.90.00.00.1/477
Valor: R$ 500.000,00
Modalidade de Aplicação / Recurso: 3.3.90.00.00.1/595
Valor: R$ 200.000,00

Órgão: 11000 – Secretaria de Assistência Social
Unidade Orçamentária: 11011 – Secretaria de Assistência Social
Funcional-programática: 8.244.6
Ação: 2.259 – Manutenção da Proteção Social Especial
Modalidade de Aplicação / Recurso: 3.3.90.00.00.1/481
Valor: R$ 200.000,00
Ação: 2.264 – Política de Atenção ao Idoso
Modalidade de Aplicação / Recurso: 3.3.90.00.00.1/489
Valor: R$ 340.000,00

Órgão: 16000 – Secretaria de Habitação
Unidade Orçamentária: 16016 – Secretaria de Habitação
Funcional-programática: 4.122.6
Ação: 2.126 – Apoio Administrativo à Secretaria de Habitação
Modalidade de Aplicação / Recurso: 3.1.90.00.00.1/251
Valor: R$ 1.480.000,00

Modalidade de Aplicação / Recurso: 3.3.90.00.00.1/252
Valor: R$ 135.600,00
Modalidade de Aplicação / Recurso: 4.4.90.00.00.1/253
Valor: R$ 50.000,00

Órgão: 17000 – Secretaria de Pesca e Aquicultura
Unidade Orçamentária: 17017 – Secretaria de Pesca e Aquicultura
Funcional-programática: 4.122.2
Ação: 2.178 – Apoio Administrativo à Secretaria da Pesca e Aquicultura
Modalidade de Aplicação / Recurso: 3.1.90.00.00.1/225
Valor: R$ 459.000,00
Modalidade de Aplicação / Recurso: 3.3.90.00.00.1/226
Valor: R$ 43.600,00
Modalidade de Aplicação / Recurso: 4.4.90.00.00.1/227
Valor: R$ 20.000,00

Órgão: 24000 – Secretaria de Relações Institucionais e Temáticas
Unidade Orçamentária: 24024 – Secretaria de Relações Institucionais e Temáticas
Funcional-programática: 4.122.1
Ação: 2.181 – Apoio Administrativo à Secretaria de Relações Institucionais e Temáticas
Modalidade de Aplicação / Recurso: 3.1.90.00.00.1/185
Valor: R$ 283.000,00
Modalidade de Aplicação / Recurso: 4.4.90.00.00.1/187
Valor: R$ 15.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

LAUDELINO LAMIM
PRESIDENTE

FERNANDO PEGORINI
VICE-PRESIDENTE

DULCE AMARAL PEREIRA
RELATORA

MENSAGEM Nº 015/2019

Exmo. Sr.
Ver. PAULO MANOEL VICENTE
Presidente da Câmara de Vereadores de Itajaí

Senhor Presidente,

O projeto de Lei ora apresentado propõe alterações necessárias para adequação do orçamento das Secretarias de Desenvolvimento Urbano e Habitação, Assistência Social, Desenvolvimento Econômico e principalmente da Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania.

A Lei Complementar nº 337, de 20 de dezembro de 2018, que dispõe sobre a estrutura organizacional do poder executivo do município de Itajaí entre outras providências, juntou a Secretaria de Habitação com a Secretaria de Urbanismo, extinguiu a Secretaria da Pesca transferindo suas ações para Secretaria de Desenvolvimento Econômico, criou a Secretaria de Promoção da Cidadania através da unificação das ações da extinta Secretaria de Relações Institucionais e Temáticas e Secretaria da Criança, do Adolescente e da Juventude.

Ocorre que a estrutura orçamentária em execução foi aprovada pela Lei (Municipal) nº 6.991, de 21 de dezembro de 2018, e a estrutura organizacional do Município de Itajaí foi alterada pela Lei Complementar nº 337/2018.

Para que possamos compatibilizar a estrutura orçamentária com o organograma vigente, apresentamos o presente Projeto de Lei, incluindo alteração solicitada pela Secretaria de Obras, para atender suas atividades.

Em resumo, foram consolidadas as ações de apoio administrativo das secretarias que foram unificadas, ou seja, Habitação para Urbanismo, Pesca para Desenvolvimento Econômico.

No tocante à Secretaria de Relações Institucionais e Temáticas, juntamente com a Secretaria da Criança, do Adolescente e Juventude, compreendem a Secretaria de Promoção da Cidadania. No entanto algumas ações que eram desenvolvidas na Secretaria de Assistência Social, passaram a ser de responsabilidade da Promoção da Cidadania, com isso faz-se necessário a transferência de recursos orçamentários, de uma secretaria para outra, visando à execução das ações e obrigações contratuais que migraram para a Secretaria de Promoção da Cidadania.

Certos de que V. Exa e Ilustres Pares aprovarão a proposição encaminhada, antecipadamente agradecemos e aproveitamos o ensejo para renovar votos de admiração e apreço.

Atenciosamente,

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município